

RESUMO EXPANDIDO - EIXO 4 - DIREITOS HUMANOS, GOVERNANÇA E
POLÍTICAS PÚBLICAS

**A COMPARAÇÃO ENTRE O BRASIL E A ESPANHA NO CONTROLE DE
CONVENCIONALIDADE E A APLICAÇÃO DOS TRATADOS
INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS**

Matheus Lins Rocha (matheus.lr@outlook.com)

Des. Maurício Kertzman Szporer (mksmks1818@gmail.com)

Este estudo compara o controle de convencionalidade e a aplicação dos tratados internacionais de direitos humanos nos ordenamentos jurídicos do Brasil e da Espanha. A pesquisa analisa como os dois países aplicam esse controle e as implicações para a efetividade dos direitos humanos. A hipótese central é que, embora ambos reconheçam a importância dos tratados internacionais, suas abordagens variam significativamente.

Na Espanha, a Constituição de 1978 exige que os direitos fundamentais sejam interpretados conforme os tratados internacionais ratificados, e a jurisprudência do Tribunal Constitucional reflete um controle pragmático, focado na aplicabilidade das normas nos casos concretos. Já no Brasil, a Constituição de 1988 também incorpora tratados internacionais, mas o controle de convencionalidade tende a ser mais formalizado, com o Supremo Tribunal Federal atuando na revisão das normas internas.

A metodologia utilizada é uma pesquisa teórica transdisciplinar, inserida no campo do direito, utilizando o método dedutivo jurídico comparativo com vertente crítico-metodológica. A pesquisa faz uso de dados primários e secundários, com ênfase em diplomas normativos, doutrina e jurisprudência, buscando identificar as semelhanças e diferenças nas práticas de controle de convencionalidade nos dois países.

A pesquisa conclui que, apesar de ambos os países adotarem princípios de direitos humanos, suas abordagens para o controle de convencionalidade e a aplicação dos tratados internacionais apresentam diferenças significativas, destacando a necessidade de maior integração às normas internacionais para garantir a efetividade dos direitos humanos.

Palavras-chave: controle de convencionalidade; direitos humanos; tratados internacionais; ordenamento jurídico brasileiro; ordenamento jurídico espanhol.